DECRETO N. 2.982, DE 04 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 78.238,49 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, inserida pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, da referida Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Desenvolvimento, Social Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Segurança e Cidadania – SC; e Turismo, Esporte e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 78.238,49 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	14	R$ 25.000,00	COMPRA DE CILINDRO (FOTOCONDUTOR), IMPRESSORA LASER LEXMARK E OUTROS.
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	261	R$ 5.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	263	R$ 6.000,00	DESPESA COM LOCAÇÃO DE NOVO PRÉDIO DO ESPAÇO CIDADÃO.
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	265	R$ 18.050,32	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.39.00	05.000.0000	286	R$ 5.000,00	DESPESA COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	05.000.0000	288	R$ 2.188,17	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PAIF.
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	315	R$ 1.000,00	COMPRA DE CILINDRO (FOTOCONDUTOR) IMPRESSORA LASER LEXMARK E OUTROS.
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	390	R$ 11.000,00	COMPRA DE CILINDRO (FOTOCONDUTOR), IMPRESSORA LASER LEXMARK E OUTROS.
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	469	R$ 5.000,00	COMPRA DE CILINDRO (FOTOCONDUTOR), IMPRESSORA LASER LEXMARK E OUTROS.
TOTAL					**R$ 78.238,49**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	10	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	17	R$ 5.277,90	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	20	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000	25	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	78	R$ 7.722,10	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	264	R$ 29.050,32	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.30.00	05.000.0000	285	R$ 5.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.36.00	05.000.0000	289	R$ 2.188,17	VINCULADO
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	318	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	388	R$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	471	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	472	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	476	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	477	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 78.238,49**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de julho de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município